

SICOOB COLABORADOR

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	30,00	1	0
Conta de Depósitos - Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0,00	0	0
Conta de Depósitos - Cheque			
Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque	25,00	2	0
Fornecimento de folhas de cheque	1,70	10	+1
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0,00	0	
Conta de Depósitos - Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	3,00	15	+4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	2,20	15	
Saque realizado na Rede Cirrus	0,00	0	
Saque realizado na rede 24 horas	0,00	0	
Saque na rede compartilhada	0,00	0	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	0,00	0	
Saque no âmbito do Pix	0,00	0	
TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	0,00	0	
Conta de Depósitos - Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	2,60	2	0
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	5,00	2	+2
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	2,80	4	
Transferência de Recursos			
Transferência agendada por meio de TED (eletrônico)	9,00	3	0
Transferência agendada por meio de TED (internet)	9,00	3	
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	0,00	0	+2
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	1,00	10	
Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual(R\$)***			265,40
Valor mensal cobrado pelo pacote (R\$)			0,00
Economia em relação a utilização (R\$)			265,40

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor.

** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

*** Excluídos os eventos gratuitos(Serviços Essenciais).

As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS:



- a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente;
- b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados;
- c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível;
- d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência;
- e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Central de Atendimento Sicoob: 0800 642 0000
Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996
Banco Central do Brasil: 0800 979 2345